



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3211-8965 – Home page: www.cremese.org.br

RESOLUÇÃO CREMESE nº. 05/2015

Institui a “Comenda Dr. Augusto Leite” a ser concedida aos profissionais com mais de 50 anos de exercício profissional, bem como aos médicos ou Instituições que tenham contribuído nas áreas de pesquisa médica no Estado de Sergipe.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um laurel destinado a distinguir personalidades médicas ou instituições que tenham contribuído para o desenvolvimento da Medicina no Estado de Sergipe:

CONSIDERANDO a possibilidade legal de criação de medalhas, prêmios e outras distinções honoríficas por entidades e instituições privadas,

CONSIDERANDO o trabalho dos profissionais que, ao longo dos anos, têm exercido a medicina com ética e profissionalismo no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária realizada em 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a “Comenda Dr. Augusto Leite” a ser concedida, anualmente, aos profissionais com mais de 50 anos de exercício profissional, bem como as personalidades médicas e/ou instituições que tenham contribuído para o desenvolvimento da Medicina no Estado de Sergipe, honrando e dignificando a profissão, visando a integração da comunidade e o estabelecimento de um maior e mais estreito laço de solidariedade entre os povos.

Parágrafo Único. A “Comenda Dr. Augusto Leite” será constituída de diploma e medalha, onde constarão a titulação da homenagem e o nome do agraciado.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3211-8965 – Home page: www.cremese.org.br

Art. 2º As comendas serão concedidas durante as comemorações do dia do médico, em outubro, em evento a ser promovido pelo CREMESE, agraciando médicos e/ou instituições, conforme descrito no caput do artigo anterior.

Art. 3º As características das comendas, os critérios de escolha, bem como os procedimentos a serem adotados para a realização do evento, serão estabelecidos por uma comissão eleita pelo plenário do CREMESE, cuja nomeação se dará através de Portaria, na qual constarão suas atribuições e responsabilidades.

Art. 4º Os nomes dos escolhidos para receber as comendas serão aprovados em sessão plenária.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CREMESE nº. 01/2011.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de outubro de 2015.

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente – CREMESE.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, CEP 49020-430 - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3211-8965 – Home page: www.cremese.org.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CREMENSE Nº. 05/2015

Nos termos do art. 2º da Lei nº 3.268/57, é essencial destacar que “o Conselho Federal de Medicina e os conselhos regionais de medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente”.

Com efeito, considerando a última parte do referido artigo, muitas vezes posta de lado no dia a dia dos conselhos de medicina, ou seja, “zelar e trabalhar (...) pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente”, o CREMENSE decidiu instituir a concessão de comendas para aqueles profissionais com mais de 50 anos de exercício profissional, bem como as personalidades médicas e/ou instituições que tenham contribuído para o desenvolvimento e o bom nome da Medicina no Estado de Sergipe, honrando e dignificando a profissão.

Assim, ao instituir a comenda Dr. Augusto Leite, o CREMENSE trabalha, por todos os meios, pelo prestígio e bom conceito da profissão, pois o médico que dá nome à comenda foi uma ilustre figura da medicina sergipana.